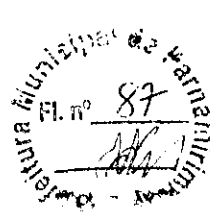


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Ata de Registro de Preço para futura aquisição de tintas a serem destinados as oficinas de artesanato e pintura realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS, conforme descrições neste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária, para o desenvolvimento de serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social do município de Parnamirim/RN.

Optaram-se pelo Sistema de Registro de Preço por ser mais conveniente para a administração, uma vez que poderá ser solicitado somente a quantidade necessária dos itens licitados, otimizando assim o espaço existente em nosso almoxarifado, além de reduzir custos com estocagem e eventuais perdas e desgaste dos itens solicitados.

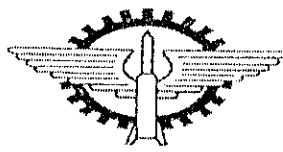
DA ESPECIFICAÇÃO E DOS VALORES ESTIMADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Base acrílica branca para artesanato (250mL)	50	UND
2	Gel médium envelhecedor de cor tabaco (60mL)	30	UND
3	Gel para matizar (60g)	20	UND
4	Tinta Acrílica Cores Variadas (250mL)	575	UND
5	Tinta Látex Acrílica Exterior de cores variadas (3,6L)	100	UND
6	Tinta para Tecido Fosca de cores variadas (250mL)	50	UND
7	Tinta PVA fosca para artesanato de cor branca (250mL)	20	UND
8	Tinta spray indicado para pintura decorativa em madeira, jornal, papel, cerâmica, isopor, gesso e cortiça de cores variadas (150mL)	135	UND
9	Verniz Geral para artesanato (100ml)	30	UND
10	Verniz protetor para pasta metálica (100mL)	30	UND

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

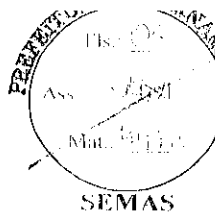
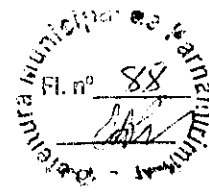
De acordo com os artigos 73 e 76 da lei nº 8.666/93 o objeto desta licitação deverá ser entregue de imediato, atendendo as especificações contidas nesse Termo de Referência obedecendo às condições referendadas na Ordem de Compra/Contrato, em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão,

- A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, no horário das 08 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, sediada a rua Aspirantes Santos, 396 – Santos Reis, Parnamirim/RN, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Fica responsável pelo recebimento dos itens acima citados a funcionário servidor Anderson Ribeiro de Souza e Silva, matrícula 8452, e-mail: andersonmatematica@hotmail.com, telefone: (84) 9 9416-8181/3644-1986.

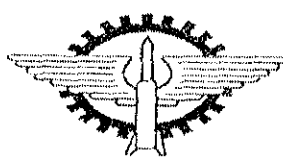
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

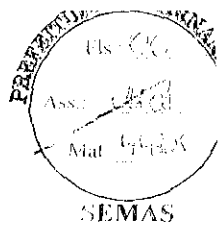
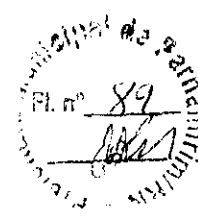
- 1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;
- 2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e regularização Fundiária - SEMAS, cujas reclamações devam-se a atender prontamente;
- 3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital de Contrato/Ordem de Compra;
- 5 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embarques, carga e descarga;
- 7 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

- a) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM



Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e evidenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- 1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
- 2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O tipo de julgamento das propostas será o menor preço por item.

Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2020.

Diego Henrique dos Santos Lima
Gerente de Suprimento e Compras
Mat. 15204

Chyrlene Lidiane de Moura Ribeiro
Coordenadora de Gestão

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo e estou de acordo com os presentes justificativos contidos nesse Termo de Referência.

Em: 28 de Setembro de 2020.

Kátia Cristina de Souza Soares
Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária